



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.182, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP.E TURISMO

06.02 - FUNDO MAN.E DES.EDUC.BAS.E VAL.- FUNDEB

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Aluno na Escola

12.361.0061.2.042 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 3.750,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 38.550,00

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

SUB TOTAL

R\$ 42.300,00

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Minha Infância

12.365.0062.2.046 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL C/RECURSOS DO FUNDEB - PRE-ESCOLA

12.365 - Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 3.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.500,00

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

SUB TOTAL

R\$ 11.200,00

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Minha Infância

12.365.0062.2.149 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL C/RECURSOS DO FUNDEB - CRECHE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.500,00

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

SUB TOTAL

R\$ 4.500,00

TOTAL

R\$ 58.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) da Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de Setembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração